



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 105/2007, de 29 de novembro de 2007.

Dispõe sobre a Responsabilidade do envio das bases de dados ao DATASUS(SCNES e SIAB) e da revogação da Resolução nº036/2007, de 25 de junho de 2007;

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria SAS/MS nº. 311 de 14 de maio de 2007, que estabelece a mudança na responsabilidade pela atualização sistemática do banco de dados dos Sistemas de Informações SCNES, SIA e SIH;

Considerando a Portaria Nº 601 de 1º de novembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Informações da Atenção Básica – SIAB, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 29 de novembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que a Responsabilidade do envio das bases de dados de todos os estabelecimentos de Saúde(CNES) e o Sistema de Informação da Atenção Básica(SIAB) dos municípios será da Secretaria Estadual de Saúde até que a descentralização do SCNES e do SIAB, sejam efetivados, conforme cronograma a ser definido pela Coordenação de Controle e Sistemas de Informação e da Diretoria da Atenção Primária, com prazo final para dezembro de 2008;

Art. 2º Revogar a Resolução CIB Nº 036/2007, de 25 de junho de 2007,

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente